

**KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 57.473.619/0001-30

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição administradora do **KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.473.619/0001-30 ("Fundo"), em conformidade com o item 13 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia"), convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em **28 de fevereiro de 2025** ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até às 17:00 horas do dia 24 de outubro de 2025:

1. A possibilidade de aquisição, pelo Fundo, dos Ativos (conforme definidos Regulamento) que, cumulativamente ou não, sejam estruturados, distribuídos, devidos (inclusive no âmbito de operações realizadas nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("Conselho Monetário Nacional") nº 2.921, de 17 de janeiro de 2002 ("Resolução CMN nº 2.921") e/ou alienados pelo Administrador, Gestor e/ou Coordenador Líder, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do art. 31 §2º da Resolução CVM 175 ("Pessoas Ligadas"), e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos ("Ativos Conflitados"), desde que atendidos os critérios listados no Anexo I do Edital de Convocação.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 61,47% (sessenta e um vírgula quarenta e sete por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, foi aprovada pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
51,05%	1,00%	9,42%	Aprovada

Diante do exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 51,05% (cinquenta e um vírgula zero cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, o item posto para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo de apuração iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e/ou no Edital de Convocação.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador